

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**LO N.º 081/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **PR-00367-01/2023**, Parecer Técnico N.º **PAR-00452-01/2024**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

**NOME:** SERGIO SLEUTJES  
**CPF/CNPJ:** 870.298.479-20  
**ENDEREÇO:** RUA TEM. RAIMUNDO DA SILVA BRIGLIA, 1030, CASA 21, CENTENÁRIO  
**MUNICÍPIO:** BOA VISTA – RR  
**ATIVIDADE:** AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 322,7465 HECTARES *hs*

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:**  
FAZENDA VALE DOURADO, GLEBA CARACARAÍ – MUCAJAÍ/RR.

**VALIDADE:** 19/03/2028 *hs*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 19/03/2024



**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**  
Presidente da FEMARH-RR



**ADRIANO CALIXTO SOBREIRA**  
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

---

---

### CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.

Latitude: 02°23'23,19" N Longitude: 61°12'22,21" O

A

---

---

### DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00367-01/2023** / Parecer Técnico Nº: **PAR-00452-01/2024**.

VALOR DA TAXA: R\$ 3.391,00

VISTORIA: 150,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **RADSAN BRUNO MACEDO DE OLIVEIRA-ART Nº**  
**RR20240133734**